

## **Renovação das Inscrições de Ambulante conforme Lei 5978 /2022, Art.6º, II.**

A Renovação das Inscrições de Ambulante deverá ser feita **até dia 20/01/2023** para a adequação conforme [lei 5978/2022](#) aprovada em 22/09/2022

Após essa data, as inscrições que não forem renovadas, **serão canceladas** de Ofício pela Administração pública conforme Inciso III do Art.6º, devendo o contribuinte abrir novo processo para abertura da nova inscrição.

Se a fiscalização verificar que o Ambulante está trabalhando com Inscrição cancelada, receberá multa Administrativa e sua mercadoria poderá ser recolhida.

Segue os passos para o processo de Renovação:

### **1- Retirar certidão negativa de Débitos Mobiliário no site**

No site da prefeitura entrar no portal do cidadão e imprimir a CERTIDAO NEGATIVA MOBILIARIA da sua inscrição [CLIQUE AQUI](#) ou solicitar pelo e-mail [rendas.cacapava@gmail.com](mailto:rendas.cacapava@gmail.com).

Para a renovação não pode ter débitos em aberto então, se estiver com dívidas, deverá parcelar o débito, pagar a primeira parcela e solicitar a Certidão Positiva com efeito Negativo pelo e-mail [rendas.cacapava@gmail.com](mailto:rendas.cacapava@gmail.com) ou presencialmente no Poupatempo Caçapava.

OBS. MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO PARCELAMENTO.

### **2- Enviar os documentos abaixo para o e-mail [sta.renovacaoambulante@gmail.com](mailto:sta.renovacaoambulante@gmail.com) colocando no assunto “renovação de Ambulante” ou agendar atendimento presencial pelo telefone 3654-6631**

**Enviar documentos legível em PDF. NÃO SERA ACEITO FOTO.**

a- Requerimento preenchido e assinado pelo contribuinte.

PREENCHER TODOS OS CAMPOS REFERENTE AOS DADOS PESSOAIS E A INSCRIÇÃO

Obs. O Requerimento pode ser retirado no site [CLIQUE AQUI PARA BAIXAR O REQUERIMENTO](#)

b- Cópia de documento pessoal com foto (RG ou CNH) e CNPJ (caso seja MEI ambulante)

**OBS.** somente os CNAEs 5612100 (Serviços **ambulantes** de alimentação) são permitidos alterar para Ambulante MEI.

**ATENÇÃO:** Se no CNPJ tiver Outros CNAEs, não será permitido transferir a IM como MEI, permanecendo como Pessoa Física.

c- Certidão Negativa Mobiliária ou Certidão Positiva com efeito negativo

d- Cópia de Comprovante de Residência (últimos 3 meses) em nome do requerente (contas água, luz, telefone, notificação de banco ou outra notificação entregue pelo correio, contrato de locação)